



ACÓRDÃO Nº 5626/2014 - TCU - 2ª Câmara

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c os artigos 1º, inciso I; 143, inciso I, alínea “a”; 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino (033.700.138-35); Cláudio Passos Simão (016.204.838-66); Marcelo Pacheco dos Guarany (837.440.611-91); Ricardo Sérgio Maia Bezerra (553.506.401-78); Rubens Carlos Vieira (256.163.448-50); e Solange Paiva Vieira (972.913.317-49), e dar quitação aos responsáveis, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-031.489/2012-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011)

1.1. Responsáveis: Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino (033.700.138-35); Cláudio Passos Simão (016.204.838-66); Marcelo Pacheco dos Guarany (837.440.611-91); Ricardo Sérgio Maia Bezerra (553.506.401-78); Rubens Carlos Vieira (256.163.448-50); e Solange Paiva Vieira (972.913.317-49).

1.2. Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil - Anac

1.3. Relator: Ministro Aroldo Cedraz

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação de Transportes (SefidTrans).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. recomendar à Agência Nacional de Aviação Civil – Anac que:

1.7.1.1. compatibilize seus indicadores institucionais de desempenho com os objetivos estratégicos, revendo o atual modelo baseado no Decreto 7.133/2010, por aplicar-se mais especificamente às avaliações de desempenho individual e institucional e ao pagamento de gratificações no âmbito do Poder Executivo;

1.7.1.2. adote providências destinadas a seguir, nos processos licitatórios conduzidos nas suas regionais, o mesmo padrão seguido na sede da Agência, tendo em vista a falha no fluxo de informação do processo da Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC) apontada pela Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República (Ciset/SG-PR) na Informação 2 do Anexo II do Relatório de Auditoria de Gestão;

1.7.3. dar ciência à Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República (Ciset/SG-PR) sobre as seguintes impropriedades:

1.7.3.1. divergências entre os contingenciamentos orçamentários relativos às ações 0B09 - Apoio a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil, 2912 - Regulação e Fiscalização da Aviação Civil e 2924 - Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil, vinculadas ao Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil, respectivamente nos valores de R\$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil reais), R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais) e R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), identificadas no Quadro 01, Anexo III - Detalhamento da execução financeira das ações do Programa 0630, do Relatório de Auditoria de Gestão 6/2012, e dados extraídos do Siafi em 17/3/2014;

1.7.3.2. divergências entre os valores descentralizados relacionados às Ações 2272 - Gestão e Administração do Programa e 2880 - Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil,



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação 30/2014 - TCU - 2ª Câmara

Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ

identificadas no Relatório de Auditoria de Gestão, e os valores efetivamente descentralizados, conforme Notas de Movimentação de Crédito informadas pela Anac, e constantes do Relatório de Gestão, cujos totais foram respectivamente de R\$ 28.342,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e dois reais) e R\$ 2.066.104,50 (dois milhões, sessenta e seis mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos);

1.7.4. dar ciência da presente deliberação, assim como da instrução de peça 20 dos autos, à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;

1.7.5. determinar o arquivamento dos autos.

Ata nº 37/2014 – Segunda Câmara

Data da Sessão: 14/10/2014 – Ordinária

Assinado eletronicamente por:

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral